

A Tutela Jurisdicional Efetiva no Direito Ambiental

Raquel Rolo

Juíza de Direito | Vogal do
Conselho Superior da Magistratura

Litigância Climática

A Litigância Climática é um fenômeno global do século XXI que utiliza os tribunais para responder à crise climática.

As ações judiciais relacionadas com as alterações climáticas têm crescido exponencialmente, sendo divididas entre:

- os esforços para travar o aquecimento (**mitigação**) e
- os esforços para lidar com os seus efeitos (**adaptação**).



Acções de Mitigação

Estas acções visam forçar governos e empresas a reduzir a sua pegada de carbono para evitar danos maiores.

Litigância contra Estados: Processos que se fundamentam no incumprimento pelos Estados das suas metas de redução de emissões, violando os direitos humanos (Os litigantes recorrem a um acervo normativo diversificado que inclui o Acordo de Paris, a Convenção Europeia de Direitos Humanos, a Lei Europeia do Clima e normas nacionais de direitos fundamentais (saúde, vida, propriedade) .

Responsabilidade Corporativa: Ações contra grandes poluidoras (as "Carbon Majors") para que reduzam emissões ou paguem pelos danos globais.

Greenwashing (Publicidade Enganosa): Processos contra empresas que criam uma falsa imagem de sustentabilidade

Acções de Adaptação

Estas ações focam-se na preparação e na proteção contra os efeitos que já são inevitáveis (ex: subida do nível do mar, secas, cheias).

Falha no Planeamento Urbano: Processos contra municípios ou autoridades que permitem construções em zonas de risco (ex: áreas inundáveis) sem infraestruturas adequadas.

Responsabilidade por Danos Físicos: Responsabilidade pela omissão de realização de obras de adaptação que determinam a perda de propriedade ou vida durante eventos climáticos extremos.

Dever de Informar: Acções contra vendedores de imóveis ou consultores que omitem riscos climáticos futuros (como a erosão costeira) aos compradores.

Proteção de Infraestruturas Críticas: Processos para

Caso Urgenda

O caso *Stichting Urgenda v. Staat der Nederlanden*
(Processo Supremo Tribunal dos Países Baixos: proc. n.º
19/00135, ECLI:NL:HR:2019:2006):

Estabeleceu, em 2019, que o Estado neerlandês deve
reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa em pelo
menos 25% até 2020.

Fundamentada na Convenção Europeia dos Direitos Humanos,
a decisão confirmou que a omissão estatal em adoptar
metas climáticas ambiciosas viola o dever de protecção

Caso Urgenda

O Supremo Tribunal estabeleceu princípios jurídicos que servem de base para processos climáticos em todo o mundo:

Obrigaçãõ de Cuidado: O Estado tem o dever legal de proteger os cidadãos contra as alterações climáticas perigosas.

Direitos Humanos: A falha em reduzir emissões viola o Direito à Vida (Art. 2.º) e o Direito à Vida Privada e Familiar (Art. 8.º) da Convenção Europeia.

Ciência como Prova: O tribunal aceitou como facto jurídico indiscutível o consenso científico do IPCC - Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (criado em 1988 pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), integra 195 países membros, incluindo Portugal).

Caso Shell

O caso *Milieudefensie et al. v. Royal Dutch Shell* (processo 200.302.332/01) foi julgado em duas instâncias nos Países Baixos, com uma reviravolta jurídica muito recente e significativa na segunda instância.

Tribunal de Primeira Instância de Haia (Rechtbank Den Haag)

Data da Sentença: 26 de maio de 2021.

ECLI (Primeira Instância): ECLI:NL:RBDHA:2021:5331

Decisão Histórica: O tribunal ordenou que a Shell reduzisse as suas emissões líquidas de em 45% até 2030 (em comparação com os níveis de 2019), abrangendo toda a sua cadeia de valor (Âmbitos 1, 2 e 3).

Fundamento: O tribunal aplicou o "padrão de cuidado não escrito" do Código Civil Neerlandês, interpretado à luz dos Direitos Humanos e do Acordo de Paris.

Caso Shell

Tribunal de Recurso de Haia (Gerechtshof Den Haag)

Data da Sentença: 12 de novembro de 2024.

ECLI (Recurso): ECLI:NL:GHDHA:2024:2333

Decisão de Recurso: O tribunal anulou a decisão da primeira instância.

O Tribunal de Recurso de Haia anulou a decisão histórica de 2021 que obrigava a Shell a reduzir as suas emissões de CO2 em 45% até 2030, entendendo que não se pode impor uma meta percentual específica a uma empresa individual.

Embora a petrolífera tenha vencido o recurso, a justiça confirmou que as empresas têm o dever jurídico de combater as alterações climáticas e

Caso KlimaSeniorinnen

Case of Verein KlimaSeniorinnen Schweiz and Others

Número da Petição (Application no.): 53600/20

Grande Câmara do Tribunal Europeu dos Direitos Hum

Data da Sentença: 9 de abril de 2024

ECLI:CE:ECHR:2024:0409JUD005360020



O processo foi movido por uma associação de mais de 2.000 mulheres suíças seniores (a maioria com mais de 70 anos), alegando que as ondas de calor agravadas pelas alterações climáticas ameaçam a sua saúde e vida.

Caso KlimaSeniorinnen

1. Violação do Direito à Vida Privada e Familiar (Artigo 8.º CEDH)

O Tribunal decidiu, por 16 votos contra 1, que a Suíça falhou nos seus deveres. Concluiu-se que o Artigo 8.º da Convenção inclui o direito a uma proteção eficaz por parte das autoridades estatais contra os efeitos adversos graves das alterações climáticas.

2. Acesso aos Tribunais (Artigo 6.º § 1)

O Tribunal considerou, por unanimidade, que houve uma violação do direito de acesso à justiça na medida em que os tribunais

Caso KlimaSeniorinnen

3. Ilegitimidade das Requerentes Individuais vs. Associação

Uma distinção jurídica crucial deste acórdão foi a legitimidade processual (*locus standi*):

Indivíduos: O tribunal rejeitou as queixas das quatro mulheres individuais, por considerar que não preenchiam os critérios rigorosos de "vítima" direta.

Associações: O tribunal aceitou a legitimidade da Associação KlimaSeniorinnen, estabelecendo que as associações podem agir em nome dos seus membros em contextos climáticos para evitar que estas questões fiquem sem resposta judicial (*actio popularis*).

Caso KlimaSeniorinnen

Impacto Global

Esta decisão vincula os 46 países membros do Conselho da Europa (incluindo Portugal). Significa que os governos têm agora uma obrigação positiva legal de adotar quadros regulatórios robustos para a mitigação climática, sob pena de violarem os direitos humanos dos seus cidadãos.

Os juízes consideraram que, sem o Orçamento de Carbono (Carbon Budget) - que é a quantidade máxima total de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) que a humanidade pode libertar para a atmosfera para manter o aquecimento global dentro de um limite específico (ex: 1,5°C ou 2°C) - o Estado não consegue provar que está a agir de forma

Caso Duarte Agostinho

Duarte Agostinho e Outros v. Portugal e 32

Número da Petição: 39371/20

Declarado Inadmissível: o Tribunal não che
o mérito da questão climática.



O TEDH utilizou critérios processuais rigorosos que contrastaram com o caso suíço:

Jurisdição Extraterritorial:

Os jovens portugueses processaram 33 países simultaneamente, alegando que as emissões desses países afetavam o seu futuro em Portugal. O Tribunal rejeitou esta tese, decidindo que um Estado só é responsável pelos direitos humanos de pessoas que estão

Caso Duarte Agostinho

Esgotamento de Vias Internas:

Ao contrário das idosas suíças, os jovens portugueses foram diretamente ao TEDH sem primeiro processar o Estado nos tribunais de Portugal. O Tribunal considerou que os queixosos devem dar a oportunidade aos tribunais nacionais de resolver o problema antes de recorrer a Estrasburgo.

Estatuto de Vítima:

O Tribunal considerou que os jovens não demonstraram um impacto "individual e específico" suficientemente diferenciado da população em geral para serem considerados vítimas diretas (um critério que também excluiu as idosas individuais no caso

Orçamento de Carbono em Portugal

Em Portugal, a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021) é o instrumento jurídico que obriga o Governo português a prestar contas e a planear o uso do "saldo" de carbono do país perante o Parlamento.

Periodicidade: O Governo deve apresentar orçamentos de carbono para períodos de 5 anos.

Aprovação: Estes orçamentos são aprovados pela Assembleia da República, sob a forma de resolução, garantindo que o tema seja debatido publicamente pelos representantes eleitos.

Âmbito: O orçamento define o limite máximo de emissões de Gases de Efeito de Estufa para o país, mas também deve ser desdobrado por setores específicos (como transportes, indústria e

Caso Último Recurso

A ação "*Último Recurso e outros vs. Estado Português*" (Processo n.º 127/23.4BELSB), iniciada em março de 2023 e movida pela associação Último Recurso (em conjunto com a Quercus e a Sciaena), alega que o Estado incorre em omissão ilícita ao não cumprir a Lei de Bases do Clima e metas de redução de emissões.

Fundamento: Violação do Artigo 66.º da Constituição e de direitos humanos.

Pedido: Exige-se que o Estado aprove orçamentos de carbono e

Caso Último Recurso

Abril de 2024 (1.ª Instância): O tribunal rejeitou liminarmente o processo, alegando que o pedido das associações era "ininteligível" (pouco claro ou impossível de executar juridicamente).

Setembro de 2024 (Supremo Tribunal Administrativo): Os juízes conselheiros decidiram que o pedido não era ininteligível e ordenaram que o processo prosseguisse. No entanto, deram um prazo de 10 dias para as associações especificarem melhor as medidas concretas que exigem do Estado.

O processo encontra-se agora na fase de julgamento nos tribunais



O caso Juliana v. United States (conhecido como "o caso do século" ou "os jovens contra os EUA") é um dos processos climáticos mais emblemáticos do mundo (nr. 24-584 (Certiorari)). Após uma batalha judicial de 10 anos, o caso chegou ao

Caso Juliana

O processo foi iniciado em 2015 por 21 jovens (com idades entre os 8 e os 19 anos na altura) contra o governo federal dos EUA. Os autores alegaram que o governo, ao promover e subsidiar o sistema energético baseado em combustíveis fósseis durante décadas, violou os seus direitos constitucionais fundamentais à vida, liberdade e

Caso Juliana

Apesar de várias vitórias parciais em instâncias inferiores que permitiram que o caso avançasse, o processo enfrentou bloqueios sistemáticos do Departamento de Justiça (DOJ) através de múltiplos recursos de emergência (writ of mandamus).

Maio de 2024:

O Tribunal de Recurso do 9.º Circuito ordenou ao tribunal de primeira instância que arquivasse o caso definitivamente, argumentando que os tribunais não têm autoridade para desenhar políticas climáticas nacionais (questão da standing ou legitimidade).

Março de 2025:

O Supremo Tribunal dos EUA recusou-se a ouvir o recurso final dos jovens, mantendo a decisão de arquivamento. Com esta decisão, o caso

Caso Juliana

Embora os jovens não tenham obtido uma sentença favorável contra o governo federal, o caso Juliana mudou o panorama jurídico global:

Doutrina do Trust Público: Popularizou a ideia de que a atmosfera é um recurso comum que o Estado tem o dever fiduciário de proteger.

Inspiração para outros Casos: Serviu de modelo para o caso *Held v. Montana* (onde jovens venceram o estado de Montana em 2023) e para o caso *Navahine v. Hawai'i* (vencido em 2024).

Novas Estratégias: Após o encerramento, os advogados da organização *Our Children's Trust* anunciaram que iriam focar-se em novas ações judiciais mais específicas em tribunais estaduais, onde as constituições locais são por vezes mais explícitas na proteção ambiental. O caso encerrou a

Fundamentos Jurídicos

(Causas de Pedir)

Três níveis de normas invocadas:

Internacional:

Acordo de Paris e princípios como o do desenvolvimento sustentável e da solidariedade intergeracional, além de convenções de Direitos Humanos.

União Europeia:

Invocação da Lei Europeia do Clima e dos objetivos de neutralidade para 2050.

Nacional:

Constituição, leis do clima (metas e direitos procedimentais), direito do ambiente e normas gerais de responsabilidade civil e direito administrativo.

Acções contra Entidades Públicas

As acções contra o Estado ou outras entidades públicas são sistematizadas pelo seu objeto:

Projetos Concretos: Contestação de atos administrativos ou contratos (ex: Aeroporto de Heathrow - O argumento central foi que o Governo britânico falhou ao não considerar na construção da terceira pista os compromissos assumidos no Acordo de Paris sobre as alterações climáticas ao aprovar a expansão)

Suficiência Normativa: Questionam se as leis e planos atuais são bastantes para a mitigação e adaptação às alterações climáticas (ex: caso Último Recurso em Portugal).

Responsabilidade por Danos: Focam-se em acções ou omissões que resultam em danos presentes ou futuros (Ex: Caso Notre Affaire à Tous vs França - várias ONGs que processaram o Estado francês por incumprir as suas próprias metas de redução

Acções contra Entidades Privadas


Embora historicamente menos frequentes, estas acções têm aumentado significativamente:

Fundamentos: Além da responsabilidade civil por danos, baseiam-se em direitos humanos e deveres de cuidado (ex: caso Shell).

Novas Vertentes: Incluem alegações de **greenwashing** (ecobranqueamento) baseadas no direito do consumo e questões de governo societário, onde acionistas processam administradores por incumprimento de deveres ambientais. Estão em causa estratégias de marketing enganosas em que empresas ou organizações promovem uma imagem de responsabilidade ambiental que não corresponde à realidade das suas práticas. (Ex: Escândalo "Dieselgate" da Volkswagen - Após uma enorme campanha publicitária a promover os seus carros como "Diesel

OBRIGADA

 raquel.p.rolo@csm.org.pt

 +351 213 220 020

 <https://www.csm.org.pt>

